



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

### **ATA Nº 5/2025** **REUNIÃO ORDINÁRIA** **DA CAMARA MUNICIPAL DE BORBA** **DE DIA 12 DE MARÇO DE 2025**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

#### **Movimento Financeiro**

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 11 de março de 2025 que acusa um total de disponibilidades de 953.654,80 €.

#### **PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

##### **PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA**

O Senhor **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e deu a palavra a quem se quisesse manifestar relativamente a este ponto.



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

Usou da palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves**, que pretendeu clarificar o assunto debatido na última Assembleia que teve que ver com a Urbanização da Horta do Rossio. Quis saber o que os serviços dizem que se passa, porque ficou sem perceber se o sentido de voto tinha sido o correto. E referiu: “a forma como a questão foi levantada tem alguma pertinência, estamos a tirar espaço do domínio público. Apesar de ser um espaço muito reduzido, como é que isso se processa, tenho receio que tenhamos votado mal, que estivéssemos a tomar uma decisão sobre uma coisa que não podíamos, com tanta ligeireza”.

O Senhor **Presidente** referiu que falou com os serviços, e está a aguardar o Parecer Jurídico. “Levantou-se o problema, irá recorrer-se à base jurídica, naturalmente que, voltamos com o assunto à reunião de Câmara e à Assembleia. Quero que o mesmo fique esclarecido de uma forma legal e justa.”

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** pretendeu ainda saber se a questão levantada pela bancada do PSD, na última reunião da Assembleia, que teve que ver com o assunto das horas extraordinárias, ficou ou não esclarecida.

O Senhor **Presidente** referiu que, no seu entender, o assunto ficou esclarecido. Por motivos de proteção de dados não podiam ser enviados nomes de ninguém, pelo que, por unidade, está esclarecido o número de horas que são.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, ainda no que respeita aos assuntos gerais de interesse para a autarquia, perguntou se existem algumas novidades daquilo que habitualmente têm vindo a interrogar relativamente aos Estaleiros Municipais.

O Senhor **Presidente** informou que se comprou o terreno no Alto dos Bacelos e já se está a avançar com o projeto. Em relação à outra parte (na zona do Convento das Servas) aguarda-se a vinda dos investidores, de forma a que nos façam o ponto de situação. “Da mesma forma que o Município tem de lhes dar a benesse, também eles nos têm que dar a benesse e certezas. O que aqui está em causa é um grande



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

investimento para Borba (35 milhões de Euros com a criação de 150 postos de trabalhos diretos ou indiretos), e que é uma pena se o perdermos.”

Ainda relativamente à situação dos Estaleiros, o Senhor **Vereador Pedro Esteves** questionou se há possibilidade de se suspender o pagamento da renda.

O Senhor **Presidente** referiu que é isso que quer discutir com as pessoas, “se nós lhe demos o benefício e confiamos neles, também eles têm que suspender, de imediato, o valor da renda. “Até nos darem uma resposta concreta, ficamos na mesma situação, e se nós confiamos neles, eles confiam em nós”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** referiu ainda que, “se os senhores cobrarem a renda ao Município irá parecer-lhe muito mal, pois acha que foi problema de o Município não ter acautelado essa situação. “Quando prorrogamos o prazo quem estava em incumprimento eram eles. Ao prorrogarmos o prazo, deveria ter sido escriturado com contrapartida de não se pagar renda, não foi por falta de aviso”.

### PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. Desta listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem foi pedido qualquer esclarecimento.

### PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

O Senhor **Presidente** para além das suas atividades normais, fez referência às divulgações do Município efetuadas no decorrer do «Festival do Peixe do Rio 2025» em Alandroal, e também na Exposição – Casas no Alentejo, da Ordem dos Arquitetos



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

(Secção Regional do Alentejo), inaugurada no Celeiro da Cultura no passado dia 9 de março, onde estiveram presentes cerca de vinte arquitetos, um dos quais o responsável pelo projeto da Herdade da Cardeira. Referiu ainda: “estiveram também pessoas ligadas à construção, e onde uma vez mais mostramos aquilo que é «nosso».

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

### **1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA**

#### **Edifícios**

- Pinturas em salas do edifício dos Paços do município; remodelação de estantes de parede;
- Remoção de salitres e execução de pinturas no Cine Teatro; Remates aos novos caixilhos, continuação trabalhos;
- Pinturas de salas do edifício dos Paços do município; mudanças em arquivos;
- Remoção de entulhos na antiga Casa do Governador de Borba. Imóvel sujeito a obras de consolidação por efeito de posse administrativa;
- Remodelação de sanitários em moradia arrendada na habitação social do Chalé;
- Mudança de torneiras nas instalações das Piscinas cobertas;

#### **Infraestruturas**

- Aplicação de massas betuminosas em diversos locais da sede do Concelho;
- Desobstrução de esgoto no loteamento do Chalé;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

### Arranjos exteriores

-Renovação de calçada na Rua da Quinta da Prata, continuação dos trabalhos;

### Diversos

-Poda de arbustos e limpeza de canteiros no Jardim Municipal;

-Trabalhos diversos de eletricidade no Mercado, Centro Escolar e Pavilhão Eventos;

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos.

-Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do Concelho;

-Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais de água e esgotos;

-Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;

-Limpeza de entulhos e terras sobrantes no Cemitério Municipal;

-Recolha de entulhos para vazadouro; limpezas destes materiais no Alto dos Bacelos;

-Limpezas e podas por equipa de sapadores em zonas verdes de Borba;

-Serviço de Veterinária nas instalações do CRO;

-Substituição e colocação de sinalização em zona urbana de Borba;

-Transporte de carga de pneus usados a depósito certificado em Évora.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

### **Empreitadas:**

- Empreitada da Remodelação de infraestruturas na Rua Silveira Menezes em Borba,
- 8% de execução da empreitada, *a obra tem estado mais parada dado que os trabalhos são no exterior e as condições do tempo não têm permitido avançar.*
  
- Requalificação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca - *a obra está a correr a bom ritmo e prevê-se a sua inauguração para novembro deste ano.*

### **2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS**

#### **Edifícios**

- Serviços diversos de pedreiro na Escola de Rio de Moinhos;

#### **Infraestruturas**

- Execução de caixa de esgoto na Nora;
- Limpeza de valetas ao longo da EM- 508.

### **3.FREGUESIA DE ORADA**

#### **Infraestruturas**

- Execução de um ramal de água em Alcaraviça;
- Reparação da estrada entre Aldeia de Sande e cruzamento com a EM 506 com massas betuminosas a frio;

#### **Diversos**

- Apoio em serviços de coveiro no Cemitério da Freguesia;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

-Limpezas de bermas e valetas na EM506-1 entre Borba e Orada, continuação dos trabalhos;

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

### **Educação e Juventude**

- Acompanhamento dos projetos em curso e de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;

- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba;

- Acompanhamento de todas as diligências relacionadas com as Visitas de Estudo – “coordenação de todas as turmas, coordenação de autocarros e coordenação de alguns professores e técnicos para acompanharem os alunos. A logística já está mais ou menos acertada, com exceção da visita do 1º ciclo ao Jardim Zoológico, que falta ainda definir algumas datas. Tanto a visita do pré-escolar, ao Museu do Café, como a visita do 2º Ciclo à Kidzânia, estão ambas concertadas. Relativamente aos transportes, temos total disponibilidade dos autocarros do Município, sendo apenas necessário solicitar um outro”.

- Programação do Mês do Desporto e Juventude – “vão haver algumas atividades do Associativismo, a Festas das AEC's e está a programar-se, em conjunto com os Finalistas, uma Noite Jovem”.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

### Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso:

\* Plano Municipal Promotor do Desporto; PAD.

- Acompanhamento da execução do Esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal.

### Turismo

- Acompanhamento dos projetos em curso;

- Acompanhamento da candidatura ao Linha Mais Interior Turismo, no âmbito do Programa de Valorização Turística da Serra d'Ossa – Miradouro de Nossa Senhora da Vitória (submetida, aguarda aprovação);

- Preparação da presença na Bolsa de Turismo de Lisboa – “o evento vai iniciar-se hoje onde se vai apresentar a “Cidade do Vinho” e no sábado contamos com outro momento com apresentação de Borba. Nos restantes momentos vão estar produtores nossos no espaço da Cidade do Vinho (espaço dedicado aos cinco Municípios: Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo e Vila Viçosa) para divulgação das suas atividades e projetos”.

### Defesa do Consumidor

- Acompanhamento do trabalho executado no Centro e Informação Autárquico ao Consumidor:

\* Informações ao consumidor, apoio ao munícipe, direitos e educação ao consumidor.

- Acompanhamento da programação das atividades a realizar junto dos alunos.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

### Transportes Escolares

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área.

### Património, Cultura e Ciência

- Acompanhamento dos projetos em curso:

\* Catalogação do Espólio Azinhal Abelho; PAAC.

- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Celeiro da Cultura (submetido pedido de prorrogação até 30/06/2025);
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Edifício dos Paços do Concelho (submetida, aguarda aprovação);
- Preparação e programação da Feira do Queijo;
- Preparação e programação da Feira Ervas & Companhia;
- Preparação e programação da Festa em Honra do Sr. Jesus dos Aflitos;
- Presença no Festival de Peixe do Rio;
- Reunião com a Paróquia de Borba – vai-se reforçar a iluminação cénica nas duas paróquias: Matriz e S. Bartolomeu.

A Senhora **Vereadora Sofia Dias** no que respeita à Festa da Vinha e do Vinho, referiu que: " já estamos a pensar neste evento, dado que este ano há determinados procedimentos que temos de fazer mais cedo, temos que nos despachar a finalizar tudo isto, para que não haja nenhum problema para nós que cá estamos, nem para quem vem a seguir, para estar tudo certinho, principalmente ao nível da Contratação".

### Associativismo

- Contactos frequentes com as Associações do Concelho.



**Borba**  
município

## **Município de Borba**

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

### **Cooperação com as Freguesias**

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia.

### **Ação e Habitação Social**

- Acompanhamento dos projetos em curso:

\* Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba, entre outros;

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Orada (submetida, aguarda aprovação);
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Barro Branco (submetida, aguarda aprovação);
- Reunião de Conselho Local de Ação Social;
- Reunião de Consórcio do Projeto Borba 2i – Integrar e Incluir – E9G.

### **Saúde**

- Acompanhamento dos projetos em curso, designadamente do Projeto Prescrição Cultural;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;
- Acompanhamento de todo o trabalho realizado no âmbito do Compromisso GIRAS e do Projeto de Promoção da Saúde no Meio Laboral.



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

### **Transporte e Comunicações**

- Cedências de transporte diversas para todas as coletividades e associações do concelho.

### **Outros**

- Reunião do Conselho Coordenador de Avaliação.

## **PONTO 2 – ORDEM DO DIA**

**Ponto 2.1** – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção.

**Ponto 2.2** – Protocolo para aquisição de autocarro da Cerci Estremoz

**Ponto 2.3** – Protocolo de colaboração entre o Município de Borba e a Associação dos Amigos da Ermida de São Gregório (Festas de S. Gregório 2025)

**Ponto 2.4** - Protocolo de colaboração entre o Município de Borba e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba (Festas de Santa Bárbara)

**Ponto 2.5** - Protocolo de parceria entre o Município de Borba e o Grupo Recreativo e Cultural das Festas S. Tiago Rio de Moinhos (Festas em Honra de S. Tiago)

**Ponto 2.6** - Protocolo de parceria entre o Município de Borba e a AJO – Associação Jovem de Orada

**Ponto 2.7** - Protocolo de parceria entre o Município de Borba e a Associação dos Amigos do Barro Branco (Festas de Nossa Senhora da Vitoria)

**Ponto 2.8** - Protocolo de parceria entre o Município de Borba e a Associação dos moradores da Horta do Picadeiro (Festas de São Miguel Arcanjo)

**Ponto 2.9** - Proposta de suspensão de áreas urbanizáveis ou de urbanização programada, de acordo com o previsto no artigo 199º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio na atual redação.



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

**Ponto 2.10** - Protocolo de Colaboração com o ICAD – Compromisso GIRAS 2025

**Ponto 2.11** - Protocolo de Colaboração com o ICAD – Promoção da Saúde no meio laboral.

**Ponto 2.12** - Protocolo de Colaboração com o Sport Clube Borbense (diversas atividades)

### **PONTO 2.1 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO.**

**Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que se transcreve:**

“Foi, pelo requerente RUI RAMOS através do Anúncio 36937/2025, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 27/02/2025, solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 380, com a área bruta privativa de 44.8 m<sup>2</sup>, **destinado a Habitação, sito na R. Dr. Ramos de Abreu, 50** em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de **20.000 Euros**.

Vendedor(es): PAULA DA CONCEIÇÃO POMBEIRO DE DEUS

Comprador(es): ARTUR ANTÓNIO AVÓ FERREIRA E BRUNA PIRES LEMOS

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel – Palácio dos Melos – classificado como MIP – Monumento de Interesse Público, e do Imóvel – Passo da Rua 13 de Janeiro – Em vias de classificação, pelo



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

que, o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa.”

**Face ao acima exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que delibere não exercer o direito de preferência na compra do imóvel acima descrito.**

**DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **PONTO 2.2 – PROTOCOLO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO PARA A CERCI ESTREMOZ**

**Presente informação da Técnica superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2 e que se transcreve:**

“Pretende a **CERCI Estremoz – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, C.R.L.**, em colaboração com o Município de Borba, e restantes Municípios onde desenvolve a sua intervenção, promover a aquisição de um autocarro marca Otokar, modelo Navigo U. Dada dimensão do território de intervenção, as respostas sociais que a Instituição desenvolve e o número de pessoas abrangidas, é essencial que a mesma seja dotada, entre outros, de meios de transporte adequados para desenvolver a sua atividade, sendo, por isso, necessário que a Instituição adquira um autocarro com capacidade para transportar até 30



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

peças. O custo do autocarro ascende a 138.375,00€, comprometendo-se o Município de Borba com o montante de **19.767,86€**.

Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, concretizados, designadamente, nos domínios da educação, ensino e formação profissional, saúde e ação social, como prescrevem o n.º 1 e as alíneas d), g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À luz do disposto no artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Câmaras Municipais detêm as competências materiais necessárias à prossecução das atribuições que legalmente lhe estão cometidas.

As competências atribuídas às Câmaras Municipais em atividades de natureza social, aquelas que contribuam para a promoção da saúde, bem como na prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as instituições particulares de solidariedade social, conforme alíneas u) e v), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito social, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração **aquisição de um autocarro**, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.”

Desta forma, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) e v) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

a) celebrar com os **CERCI Estremoz – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, C.R.L.**, o **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**, anexo à informação **DOCS//RC/30**.

A Vereadora Helena Caldeira, comunicou que se verifica uma situação de impedimento, da sua parte.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente considerou a Vereadora Helena Caldeira impedida de participar quer na intervenção quer na votação da proposta.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **PONTO 2.3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ERMIDA DE SÃO GREGÓRIO (FESTAS DE S. GREGÓRIO 2025)**

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:

- Pretende a Associação dos Amigos da Ermida de São Gregório, em parceria com o Município de Borba, realizar o evento “**Festas em Honra de S. Gregório 2025**”, no dia 21 de abril, em São Gregório - Rio de Moinhos - Borba.

#### **O desenvolvimento:**

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades



Borba  
Município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).”

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com o “**Festas em Honra de S. Gregório 2025**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.”

De acordo com a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

a) celebrar o PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (anexo à informação DOCS//RC/31) com a Associação dos Amigos da Ermida de São Gregório, para realização, em parceria, do “**Festas em Honra de S. Gregório 2025**”, no próximo dia 21 de abril, de 2025.

**DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

### **PONTO 2.4 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BORBA (FESTAS DE SANTA BÁRBARA)**

**Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquivava em pasta anexa como doc. n.º 4 e que se transcreve:**

“Pretende a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba, em parceria com o Município de Borba, realizar as “**Festas em Honra de Santa Bárbara**”, no dia 21 de abril, em Borba.

#### **O desenvolvimento:**

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiada pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com a “**Festas em Honra de Santa Bárbara**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem”

Assim, de acordo com a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba** que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

a) celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba, o Protocolo de Colaboração anexo à informação DOCS//RC/32 para realização, em parceria, das “**Festas em Honra de Santa Bárbara**”, no próximo dia 21 abril de 2025.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **PONTO 2.5 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DAS FESTAS DE S. TIAGO RIO DE MOINHOS (FESTAS EM HONRA DE S. TIAGO)**

**Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5 e que se transcreve:**

- Pretende o Grupo Recreativo e Cultural das Festas de S. Tiago de Rio de Moinhos, em parceria com o Município de Borba, realizar as “**Festas em Honra de S. Tiago 2025**”, nos próximos dias 11 a 14 de julho, de 2025, em Rio de Moinhos - Borba.

#### **O desenvolvimento:**

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com as “**Festas em Honra de S. Tiago 2025**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

De acordo com a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere**:

a) celebrar com o Grupo Recreativo e Cultural das Festas de S. Tiago de Rio de Moinhos, o Protocolo de Parceria anexo à informação DOCS//RC/33 para realização, em parceria, das “**Festas em Honra de S. Tiago 2025**”, nos próximos dias 11 a 14 de julho, de 2025.

**DELIBERAÇÃO**: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **PONTO 2.6 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A AJO – ASSOCIAÇÃO JOVEM DE ORADA**

**Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado**, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 e que se transcreve:

“Pretendem a AJO– Associação Jovem de Orada, em parceria com o Município de Borba, realizar as “**Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada 2025**”, nos próximos dias 25 a 28 de julho, de 2025, em Orada - Borba.

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).”

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com as “**Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada 2025**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.”

Assim, de acordo com a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere**:

a) celebrar com a AJO – Associação Jovem de Orada, o Protocolo de Parceria anexo à informação DOCS/II/RC/34 para realização, em parceria, das “**Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada 2025**”, nos próximos dias 25 a 28 de julho, de 2025.

**DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **PONTO 2.7 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BARRO BRANCO (FESTAS DE NOSSA SENHORA DA VITORIA)**

**Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 7 e que se transcreve:**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

“Pretende a Associação dos Amigos do Barro Branco, em parceria com o Município de Borba, realizar as **“Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória 2025”**, no início de setembro de 2025, em Barro Branco - Borba.

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com as **“Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória 2025”**, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

De acordo com a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere**:

- a) celebrar com a Associação dos Amigos do Barro Branco, o Protocolo de Parceria anexo à informação DOCS//RC/35 para realização, em parceria, das **“Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória 2025”**, no início de setembro, de 2025.

**DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

### **PONTO 2.8 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA HORTA DO PICADEIRO (FESTAS DE SÃO MIGUEL ARCANJO)**

**Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 8 e que se transcreve:**

“Pretende a Associação dos Moradores da Horta do Picadeiro, em parceria com o Município de Borba, realizar as **“Festas em Honra de São Miguel Arcanjo”**, nos próximos dias 27 a 29 de setembro, de 2025, em São Miguel – Borba.

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com as **“Festas em Honra de São Miguel Arcanjo”**, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Assim, de acordo com a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

a) celebrar com a Associação dos Moradores da Horta do Picadeiro, o Protocolo de Parceria anexo à informação DOCS//RC/38 para realização, em parceria, das **Festas**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

**em Honra de São Miguel Arcanjo”, nos próximos dias 27 a 29 de setembro de 2025, em São Miguel - Borba.**

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** referiu que vão votar favoravelmente os pontos **2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8**, apenas pretendeu deixar o seguinte comentário, que tem que ver com o que foi falado na última reunião, acerca da alteração ao PAAC: “estas entidades se apresentassem estas candidaturas no PAAC iam a rateio, recebiam uma ninharia e não faria sentido, mas também estamos a incorrer num ponto em que esta atribuição de valores não está regulamentada, ou seja, quando se fizer o PAAC deve ter uma vertente de apoio ao funcionamento das instituições (pagamento de rendas, luz, água) para que não passem dificuldades de tesouraria para fazerem aqueles pequenos pagamentos. Depois escolher as atividades que são importantes para o concelho, como por exemplo, as Festas da Orada, as Festas do Barro Branco, e aí financiarmos de acordo sem ter que fazer rateios e sem ter que fazer esse tipo de atividades”.

A Senhora **Vereadora Sofia Dias**, no que respeita ao PAAC, informou que “a Comissão já está a trabalhar na reformulação do mesmo. É expetável que o PAAC tenha isso em conta e que não exista lugar a rateios. É fácil colocar no PAAC a realização deste tipo de Festas, com um valor tabela. No Orçamento em vigor já estavam contemplados os 20.000 Euros para as Festas Religiosas, e a revisão de valores é semelhante à última que foi atribuída, que é a que é necessária para cada evento e tentamos equiparar a grandeza e a necessidade das Festas. Falamos com todas as entidades e todos sabem que valores são e estão todos com conhecimento para evitar qualquer problema”.

**DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

### **PONTO 2.9 – PROPOSTA DE SUSPENSÃO DE ÁREAS URBANIZÁVEIS OU DE URBANIZAÇÃO PROGRAMADA, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 199º DO DL N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO NA ATUAL REDAÇÃO**

**Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 9 e que se transcreve:**

#### **“Considerando que:**

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 177/2024 de 30 de dezembro alteração ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e em cumprimento do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 199º, os planos municipais ou intermunicipais que até 31 de dezembro de 2024 não tenham incluído as regras de classificação e qualificação correspondentes às áreas urbanizáveis e de urbanização programada, ficam suspensas, não podendo, nessas áreas e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo, sob pena de nulidade desses atos, nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Neste sentido, foram delimitadas as áreas cujo solo é possível programar, para as quais se propõe a suspensão, que correspondem aos seguintes Planos Municipais:

1. Plano Diretor Municipal em eficácia: perímetros urbanos do Borba, Nora, Barro Branco, Parreira, Buscanhas e Ribeira;
2. Plano de Urbanização de Santiago de Rio de Moinhos



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

3. Plano de Urbanização de Orada;
4. Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 0.

**Plano Diretor Municipal, publicado em DR II série n.º 5 de 8 de janeiro, através do Edital n.º 35/2008) e alteração por Adaptação ao PDM de Borba por determinação do PROT Alentejo (publicado em DR II 2.ª serie n.º 206 de 22 de outubro através do aviso n.º 21228/2010).**

Perímetro Urbano de Borba:

- Solo cuja urbanização é possível programar – tipo 1 - áreas habitacionais e mistas;
- Solo cuja urbanização é possível programar – tipo 2 - áreas habitacionais e mistas;
- Solo cuja urbanização é possível programar – área de equipamentos proposta;
- UOPG 0 – Plano de Pormenor em eficácia;
- UOPG 1;
- UOPG 2.

Perímetro Urbano de Nora:

- Solo cuja urbanização é possível programar - áreas habitacionais e mistas;
- Solo cuja urbanização é possível programar – área de equipamentos proposta;
- UOPG4;

Perímetro Urbano de Barro Branco:

- Solo cuja urbanização é possível programar - áreas habitacionais e mistas;



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

- Solo cuja urbanização é possível programar – área de equipamentos proposta;
- Solo cuja urbanização é possível programar – área de reserva;

Perímetro Urbano de Parreira:

- Solo cuja urbanização é possível programar - áreas habitacionais e mistas.

Perímetro Urbano de Alcaraviça:

- Não tem.

Perímetro Urbano de Buscanhas:

- Solo cuja urbanização é possível programar - áreas habitacionais e mistas.

Perímetro Urbano de Ribeira:

- Solo cuja urbanização é possível programar - áreas habitacionais e mistas.

**Plano de Urbanização de Santiago de Rio de Moinhos, publicado em Diário da República n.º 225 de 19 de novembro de 2008 através do aviso n.º 27720/2008.**

Solo cuja urbanização é possível programar:

- Espaços Habitacionais e Mistos;
- Espaços para Equipamentos;
- Espaços Industrial e Logístico.

**Plano de Urbanização de Orada publicado em Diário da República n.º 219 de 11 de novembro de 2008 através do aviso n.º 26965/2008.**

Solo cuja urbanização é possível programar:

- Espaços Habitacionais e Mistos;
- Espaços para Equipamentos;
- Espaços Industrial e Logístico.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

Em anexo à informação DOCS//RC38 estão os perímetros urbanos do Plano Diretor Municipal e as plantas de zonamento dos Planos de Urbanização.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que delibere:**

- **A suspensão dos procedimentos que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo, das áreas urbanizáveis e de urbanização programada ao abrigo artigo 199 ° do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação - RJIGT, tal como exposto no parecer supra, até à entrada em vigor da proposta da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Borba.**

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** relativamente a este ponto referiu que lhe causa alguma confusão, e questionou: “o que é que se está a votar, a suspensão das áreas de urbanização programadas de acordo com o artigo 199º do RJIGT? Referiu ainda: “Este artigo diz no seu ponto 2, que os planos que não estiverem prontos até 2024, aplica-se o que vem nos números seguintes, e no nº 3 começa por dizer que «ficam automaticamente suspensas até inclusão das regras de classificação e qualificação previstas no presente Decreto-Lei, as normas relativas às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada, como tal classificadas...», ou seja, o RJIGT no seu artigo 199º, já nos diz que se não fossem entregues até 31 de dezembro de 2024 esta alteração da classificação dos solos, imediatamente ficavam suspensos. Não faz sentido estar a votar este ponto, porque a Lei já o suspende. Continuamos com outro problema que é a aprovação do PDM, ou seja, até que tenhamos o novo PDM em eficácia todo o concelho está em suspenso. Não podemos contar que o PDM está automaticamente aprovado. Imaginemos numa situação em que o PDM não seja aprovado, tem no mínimo dos mínimos mais seis meses de protelar para a frente.



Borba  
Município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

Vamos ficar um ano com o concelho em suspenso. Nesta base, nós andamos à procura de soluções e é até notícia de jornal, e diz: «exceções à suspensão de áreas urbanizáveis já em vigor, mas a eficácia depende de declarações emitidas pelas câmaras...». Diz que: «o diploma refere-se que tendo em conta em 31 de dezembro, finda o prazo para integração das regras de qualificação e classificação de solo nos Planos Municipais e Intermunicipais de Ordenamento do Território. Embora se mantenha aquele prazo, possibilita-se a realização de operações urbanísticas cuja finalidade seja habitacional ou conexas». Há uma forma de obviar a questão, diz que: «...no entanto no novo diploma vê que a suspensão não se aplica às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada que tenham adquirido entretanto às características de solo urbano, nos termos do presente Decreto-Lei, do regulamento de 2015 ou até ao termo do prazo para execução das obras (...). A eficácia destas exceções, depende de declaração emitida pela Câmara Municipal com identificação e delimitação das áreas, a transmitir à CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva, devidamente fundamentada e sujeita à publicação, publicitação e depósito, nos termos previstos para as alterações dos planos territoriais». Perante isto, tem que ser justificado e esta justificação para que isto possa acontecer, é a emissão tardia dos pareceres por parte de entidades externas. A Câmara e a equipa do PDM podem justificar que uma das razões no atraso da apresentação do PDM, deveu-se ao facto da demora nos pareceres. Dessa forma, conseguiríamos fazer excecionar algumas áreas que tenham interesse para o Município, nomeadamente aquelas que têm a ver com a Habitação, e fazer chegar essa informação à CCDR. Independentemente de nós votarmos contra ou a favor, as áreas estão automaticamente suspensas, fruto daquilo que é a Lei, pelo que não adianta muito estarmos a votar este ponto. Por outro lado, se nós o votarmos, imediatamente ficam suspensas e não sabemos até quando, é até que haja novo PDM.

O **Senhor Presidente** referiu que a informação que lhe passaram é que, de acordo com a Lei, a suspensão é obrigatória. "Vamos cumprir a Lei sem bloquear aquilo que



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

é importante para nós. (...) A Câmara tem poder de decidir ou não decidir, de uma forma equilibrada, se houver interesse por parte do Município”.

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** usou da palavra para, no que respeita a este ponto, prestar o seguinte esclarecimento: “Caso o PDM não seja aprovado quando for à reunião da Assembleia Municipal, vigoram as regras que estavam anteriormente. Presentemente estamos condicionados, após a reunião da Assembleia se não for aprovado, tal como já referi, entram em vigor as regras anteriores”.

Voltou a intervir o Senhor **Vereador Pedro Esteves**, que disse: “tudo isto que foi dito é verdade, mas nós temos que ter a classificação dos solos, já devíamos ter feito. As regras de classificação dos solos, de acordo com o artigo 82º da Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo, os solos têm que ser classificados daquela forma, mesmo que o PDM esteja em vigor. A nossa proposta é que se faça esta classificação, o que eu acho é que vai ter que ser a Câmara, com indicações da CCDR, para poder continuar a trabalhar. O que nós propomos é que este ponto, a suspensão está suspensa, não decorre da nossa votação, e não leio em lado nenhum que tem que ser a Câmara a tomar esta decisão. Aquilo que peço é que se alertassem os serviços, para que esta classificação dos solos possa ser feita, independentemente do novo PDM, porque corremos o risco do PDM não ser aprovado e de continuarmos eternamente nesta situação, até porque esta classificação já deve estar feita em sede de PDM, portanto, justifica-se perante a CCDR os atrasos, e temos justificação para eles. Na eventualidade do PDM não ser aprovado, estamos seguros porque temos o trabalho feito”.

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** referiu que na informação que veio à reunião Pública de dia 10 de janeiro último, confirma aquilo que foi dito por ele, e passou a citar: «(...) dispõe o nº 3 do referido artigo, caso as novas regras urbanísticas não entrem em vigor no prazo de 180 dias desde a data do início da respetiva discussão pública, cessa a suspensão do procedimento».



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

De forma a que o ponto ficasse devidamente clarificado, foi dada a palavra à Senhora **Arquiteta Ana Malta**, disse que: “com esta obrigatoriedade de revisão dos Planos Diretores Municipais, para adaptar às novas regras e categorias de solo, as áreas urbanizáveis e de solo programado deixam de existir. Esta incompatibilidade resulta que as Câmaras, e em concreto a nossa, ainda não têm o PDM publicado e em eficácia. Contudo, estamos numa fase muito avançada do processo, ao contrário de outros Municípios, mas, como existe a obrigatoriedade de fazer suspensão destas áreas que ainda estão como programadas e em solo cuja urbanização é possível programar, somos obrigados a propor esta suspensão, que é momentânea. Temos outra suspensão em vigor, que decorre do início da discussão pública do PDM. Esta suspensão decorre de ainda não estarem em vigor as novas categorias de solo em substituição, que seria o solo urbano, uma vez que o solo programado deixa de existir e as áreas urbanizáveis também deixam de existir, será sempre solo urbano. Como não está ainda efetivado através da publicação da revisão do PDM, somos obrigados a propor esta suspensão, que durará até à publicação em Diário da República, do PDM”.

O Senhor **Presidente**, pretendeu saber se esta situação quer dizer que Borba parou completamente.

A Senhora **Arquiteta Ana Malta** informou que, “perante esta situação, Borba não parou, até porque esta suspensão só diz respeito às áreas que estão delimitadas e que foram apresentadas e que estão dentro dos perímetros urbanos. Há situações em que se cruzam suspensões, porque já temos uma suspensão em vigor que decorre desde o início da discussão pública, para as mesmas áreas até decorre quase que a mesma suspensão, mas é só para aquelas áreas que estavam definidas como Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG's) até à revisão ser aprovada e ser publicada em Diário da República e entrar em eficácia, não é o concelho todo”.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** voltou a colocar as suas dúvidas relativamente a este assunto, e apresentou as seguintes questões: “o que é que estamos a votar?

Se no limite uma maioria votasse contra, não tinha qualquer eficácia, porque a Lei é taxativa e diz que as áreas ficam automaticamente suspensas.

Por outro lado, estamos a tomar como certo que o PDM é aprovado. Se o mesmo não for aprovado temos um problema, temos todas as áreas em suspenso, até que exista um PDM em eficácia, e aí temos uma paralisação do Concelho, é esta a minha leitura e é aqui que está a minha dúvida. Se não for aprovado, pensamos que possa ter alguma eficácia em junho, poderá não ser junho, e aí não sabemos quando é que será, e é esta a nossa preocupação. Daquilo que preparamos e que fomos lendo, vimos que existiam algumas possibilidades, desde que seja feito com justificação e a equipa da Câmara tem justificação para isso, desde logo a emissão tardia de pareceres que obrigaram a protelar no tempo, à apresentação definitiva para votação do PDM, e há a possibilidade que as Câmaras juntamente com a CCDR possam obviar a esta situação. A nossa dúvida é se o PDM não for aprovado, ficamos em suspenso demasiado tempo”.

Usou da palavra a Senhora **Arquiteta Raquel Pereira** para prestar alguns esclarecimentos no que respeita a este ponto. E disse: “o que a Câmara deliberou há algum tempo atrás, no período de discussão pública, foi a suspensão de alguns procedimentos, estritamente os que estão na Lei, isto para não estarmos a permitir o desenvolvimento de construções que fossem contra o próximo Plano. Este ponto e esta deliberação respeita à suspensão de algumas áreas do atual PDM, estamos a falar da suspensão do Plano. Anteriormente a Câmara deliberou suspensão de procedimentos, que tivessem já dado entrada à data da deliberação ou que viessem no futuro a dar entrada, até à vigência do próximo Plano ou até 180 dias após a discussão pública. O que se está a deliberar agora é a suspensão do Plano em algumas áreas, que são as tais áreas urbanizáveis. Isto tem a ver com o pressuposto e o princípio do RJIGT e o porquê da obrigação da alteração dos Planos. Mas o



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

pressuposto alterou, os Planos tinham contidos uma classificação de uso do solo, que a partir da alteração ao RJIGT deixaram de existir as tais áreas urbanizáveis e os Planos tiveram que se adaptar a essa nova realidade, tiveram que voltar a definir perímetros urbanos e deixar essas áreas urbanizáveis, ou para o solo rústico ou para o solo urbano. Para perceber a magnitude e o impacto que a situação pode ter no concelho de Borba, em termos de gestão urbanística, é consultar a planta e ver quais são as áreas que estão delimitadas, são só essas que vão ficar suspensas, não são as áreas que já estão classificadas em solo urbano nem as que estão classificadas em solo rústico. Relativamente à outra questão foi levantada, entendemos que a Câmara deveria votar esta suspensão, por uma questão de princípio. De acordo com o RJIGT todas as questões que tenham a ver com o Ordenamento do Território, deliberação, alteração de planos e todas as ações respeitantes a essa questão de Ordenamento do Território devem ser tidas em reuniões de Câmara Públicas, antes de ascenderem à Assembleia Municipal. Neste caso não é necessário ir à Assembleia. Entendemos que, por uma questão de transparência, de se perceber o que está a acontecer em termos de Gestão Urbanística, no caso da alteração aos planos, destas questões do RJIGT, é bom que a Câmara venha deliberar e tenha conhecimento. Entendemos que é sempre bom trazer estes aspetos, nomeadamente Ordenamento do Território, mesmo quando nós duvidamos que não seja obrigatório, mesmo que seja só para tomada de conhecimento, temos sempre por princípio trazer a reunião de Câmara.

Porque não excecionar? Lemos vários pareceres da CCDR, da Associação Nacional de Municípios, e da Comissão de Ordenamento do Território, que explicam quais são os casos que são excecionados, e entendemos que não tínhamos nenhum desses casos. Não faria sentido estarmos a utilizar os meios de exceção, não teriam enquadramento.

Para concluir, a Senhora **Arquiteta Ana Malta**, referiu que “o regime de exceção aplica-se a áreas que seriam no PDM em eficácia, áreas programadas e que,



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

entretanto, assumiram características de solo urbano, o que pressupõe a ocupação do espaço e a execução de infraestruturas. Nós não temos em nenhum caso, situações de áreas que, entretanto, eram áreas cujo solo de urbanização era possível programar, que é a categoria que temos no nosso PDM ainda em eficácia e que, entretanto, tenham assumidamente características de solo urbano. Algumas sujeitas a Plano de Pormenor em que o mesmo não foi elaborado, ou foi elaborado e não foi executado, outras, como temos dentro do perímetro urbano de Borba, que de facto, apareceram algumas edificações, foram construídas, mas que assumidamente a área no seu todo, não se pode dizer que tenha características de solo urbano. Achamos que assumir esta exceção era um risco, porque não estaria bem justificada nem bem encaixada naquilo que é o solo urbano. Decorrido este tempo e partindo do princípio que a revisão do PDM vai para bom porto, dado que é um plano estratégico para o concelho e que nos fará muita falta estar em eficácia. Achamos que as áreas que passam a solo urbano, já há uma possibilidade de edificação muito menos rigorosa do que aquela que está prevista em áreas programadas e urbanizáveis. No nosso caso não temos áreas que sejam de regime de exceção. (...).

Relativamente à suspensão dos procedimentos, decorrido um tempo sem que o PDM seja aprovado, entram em vigor as normas do PDM em eficácia.

Relativamente a esta suspensão, parece-me que estas áreas como não foram corrigidas, e passo a expressão, para áreas de solo urbano, e continuam a estar o Plano Diretor eficácia como programadas, e definidas como UOPG's, têm que continuar em suspensão. Em anexo à proposta para reunião de Câmara estão as cartas de todos os perímetros urbanos com as áreas que ficam em suspensão".

(...) A Senhora **Arquiteta Raquel Pereira**, explicou ainda que: "não podemos, nunca, partir do princípio que vamos ficar numa situação em termos de aprovação do novo PDM eternamente. De facto, não fazemos a mínima ideia, gostaríamos imenso e temos trabalhado imenso, porque acreditamos que é mesmo fundamental para o Município de Borba, conseguir ter aprovação do plano, e, portanto, as consequências



Borba  
Município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

são estas áreas continuarem suspensas até à vigência do novo Plano. Isto é Lei e não poderíamos fazer nada, exceto estudar os casos de exceção, ponderamos tudo isso, lemos esses pareceres todos, fizemos «trabalho de casa», mas não temos hipótese”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** ainda sobre este ponto referiu o seguinte: “mais do que dúvidas tenho preocupações, olhei para os mapas, mas tenho algumas dúvidas, e o que realmente me preocupa é o tempo que vai decorrer nestas suspensões. Já me tranquilizaram um pouco com a situação das áreas que são aquelas que só estavam como programadas”.

**DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **PONTO 2.10 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O ICAD – COMPROMISSO GIRAS 2025**

**Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 10 e que se transcreve:**

#### **“PONTO PRÉVIO:**

Pretende o Município de Borba realizar, uma parceria, com o Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P, designado por ICAD, no âmbito do **Compromisso G.I.R.A.S.**, representado pelo Centro de Respostas Integradas do Alentejo Central – Coordenador Paulo de Jesus, com poderes para o ato por



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

deliberação do Conselho Diretivo do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.

### **O DESENVOLVIMENTO:**

Este protocolo visa estabelecer relações de cooperação e de intercâmbio entre o Centro de Respostas Integradas do Alentejo Central e o Município de Borba, no âmbito do Grupo de Intervenção Regional no Álcool e Saúde – G.I.R.A.S, promovendo o desenvolvimento de projetos relacionados com a prevenção e intervenção nos comportamentos aditivos e dependências, nomeadamente nas áreas da prevenção, intervenção comunitária, promoção da saúde, tratamento, reinserção e redução de riscos.

O Centro de Respostas Integradas do Alentejo Central auxilia na participação técnica e institucional em projetos de intervenção comunitária, disponibilizando materiais técnicos e informação relacionada com os CAD (Comportamentos Aditivos e Dependências), dinamizando ações de capacitação de técnicos e outros públicos, realizando sessões de sensibilização e informação em CAD, apoiando na sinalização, apoio clínico e social de casos com CAD, entre outras.

De acordo com o estipulado na alínea u) do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Tendo em conta os eventos suprarreferido, e para que fiquem definidos, com clareza, os contornos da cooperação entre o Município e o ICAD, deverá ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem”.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

De acordo com a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- a) **Celebrar com o Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P um Protocolo, anexo à informação DOCS//RC39, para realização de atividades no âmbito do Compromisso G.I.R.A.S.**

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **PONTO 2.11 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O ICAD – PROMOÇÃO DA SAÚDE NO MEIO LABORAL**

**Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 11 e que se transcreve:**

#### **“PONTO PRÉVIO:**

Pretende o Município de Borba realizar, uma parceria, com o Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P, designado por ICAD, no âmbito da promoção da saúde no meio laboral, na prevenção de riscos profissionais decorrentes de comportamentos aditivos e dependências. Estabelecendo entre si um protocolo, de forma a desenvolverem atividades nos domínios da intervenção.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

### **O DESENVOLVIMENTO:**

Este protocolo visa estabelecer relações de cooperação e de intercâmbio entre o ICAD e o Município de Borba, no âmbito do desenvolvimento de projetos relacionados com a prevenção e intervenção nos comportamentos aditivos e dependências, com implicações na saúde dos trabalhadores e na segurança dos locais de trabalho. As duas entidades entendem que a cooperação se poderá traduzir na efetivação de projetos nos domínios da sensibilização, da formação e da investigação e intervenção nas áreas consideradas, para que possam beneficiar da colaboração nos setores de atividade a que se dedicam.

De acordo com o estipulado na alínea u) do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Tendo em conta os eventos suprarreferido, e para que fiquem definidos, com clareza, os contornos da cooperação entre o Município e o ICAD, deverá ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem”.

De acordo com a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- a) Celebrar com o Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P um Protocolo, anexo à informação DOCS//RC.40, para realização de atividades no âmbito da promoção da saúde no meio laboral.**

**DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

A Senhora **Vereadora Sofia Dias** explicou a razão pela qual os pontos **2.10** e **2.11** vêm em separado. “Habitualmente colocavam-se as atividades da promoção da saúde do meio laboral no compromisso G.I.R.A.S. Foi-nos solicitado pelo ICAD que pudéssemos fazer estas diferenciações, para que possam junto de outras autarquias demonstrar que existem várias autarquias a aplicar este procedimento. Ao nível do G.I.R.A.S. são mencionadas todas as atividades com os alunos e com os jovens adultos e com a comunidade”.

## **PONTO 2.12 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O SPORT CLUBE BORBENSE (DIVERSAS ATIVIDADES)**

**Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 12 e que se transcreve:**

### **“PONTO PRÉVIO:**

O Sport Clube Borbense solicitou apoio/ colaboração ao Município de Borba, para a realização das seguintes atividades a desenvolver nos meses de maio e junho:

- **Torneio de Desenvolvimento Interdistrital de Futebol Feminino Sub10 e Sub12**
- 4 de maio
- **Gala “Somos Borbense” 2025/ 80º Aniversário do Sport Clube Borbense** - 23 de maio
- **14.º Torneio de Futebol Infantil “Cidade de Borba”** - 31 de maio



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

### **- Finais das Taças de Formação de Futebol Feminino 2025 da Associação de Futebol de Évora - 1 de junho**

#### **O DESENVOLVIMENTO:**

De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).

Tendo em conta que os eventos suprarreferidos, sendo o seu carácter desportivo e/ou recreativo, se revestem de interesse para o município, visto promover a dinamização desportiva, cultural, turística, económica e lúdica do concelho, podem os mesmos ser apoiados pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria dos eventos em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem”.

De acordo com a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:**

- a) Celebrar com o Sport Clube Borbense o Protocolo, anexo à informação DOCS/II/RC/37, para realização, em parceria, do Torneio de Desenvolvimento Interdistrital de Futebol Feminino Sub10 e Sub12, da Gala “Somos Borbense” 2025/ 80º Aniversário do Sport Clube Borbense, do 14.º Torneio de Futebol Infantil “Cidade de Borba” e das Finais das**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE MARÇO DE 2025)

### Taças de Formação de Futebol Feminino 2025 da Associação de Futebol de Évora.

**DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

### ----- ENCERRAMENTO -----

----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por quarenta páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, Assistente Técnico, que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TECNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)